



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSTRUTORIA DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS COM RECURSOS DE CAPACITAÇÃO DA FUB/UnB, AUTORIZADAS PELA COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO (PROCAP/DCADE)

Declaro para os devidos fins que eu, **Leandro Franco Vilar**, CPF nº: **702.772.060-49**, instrutor(a) da ação de capacitação intitulada: **COBIT 5**, conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas pela Coordenadoria de Capacitação (Procap), vinculada à Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação (Dcade) do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), das quais não posso alegar desconhecimento, e me comprometo a cumprir todos os seus itens, relatados a seguir:

1. O instrutor deve elaborar o plano de curso da ação de capacitação, de acordo com o projeto e diretrizes da Procap. Nos casos de a Procap já possuir o plano de curso, este deverá ser cumprido.
2. A data, horário e local estabelecidos para a realização da ação de capacitação não poderão ser alterados após a divulgação da ação de capacitação.
3. Alterações relativas à data, horário e local devem ser negociadas junto à Coordenadoria de Capacitação com antecedência mínima de 20 dias úteis.
4. O instrutor deve comparecer na data, horário e local marcado para a ação de capacitação. O não comparecimento resultará em substituição do instrutor e cancelamento do pagamento.
5. O instrutor deverá cumprir com a metodologia proposta pela Procap, no que se refere ao planejamento e execução das ações de capacitação, que o modelo de instrutoria, baseado em competências aplicáveis ao trabalho.
6. Alterações no plano e projeto de curso deverão ser negociadas previamente junto à Procap.